

# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 132, de 02 de junho de 2020.

Altera a Portaria nº. 254, de 17 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Comissão Especial de Licitação, encarregada da licitação para a contratação de empresa/instituição especializada na realização de concursos públicos, visando realização de Concurso Público para a Polícia Civil do Estado do Pará.

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria n. 254, de 17 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação terá como membros os seguintes servidores:

I. Presidente: Iris Alves Miranda Negrão, matrícula funcional nº 54191225/4;

II. 1º Membro: Marília Lima de Moraes, matrícula funcional nº 57201165;

III. 2º Membro: Odilene Fernandes da Conceição Santos, matrícula funcional nº 1996/1; e

IV - 3º membro: Sinélio Ferreira de Menezes Filho, matrícula funcional nº 5533554.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Licitação poderá funcionar e terá todos os seus atos validados com a maioria simples de seus membros, devendo ser justificado nas atas das sessões públicas ou fechadas as eventuais ausências de quaisquer de seus membros."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 02 de junho de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 551231**

### PORTARIA Nº 130, de 02 de junho de 2020.

Dispõe sobre Comissão Especial de Licitação, encarregada do procedimento licitatório necessário à contratação de empresa especializada na realização de concursos público, visando realização de Concurso Público para a Procuradoria Geral do Estado.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a competência institucional desta Secretaria, no que se refere à realização de concursos públicos aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa especializada na realização da logística necessária à realização dos concursos públicos;

CONSIDERANDO a complexidade dos serviços que serão licitados;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação pertinente e, em especial, o artigo 51 da Lei Federal nº8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios necessários à contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público visando o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Nível Médio e Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços.

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação terá como membros os seguintes servidores:

1. Milkner Nazareno Miranda da Rocha Filho, matrícula funcional nº 54197884/2 - Presidente;

2. Edemilson Fagundes Barbosa, matrícula funcional nº 54185970/3 - 1º Membro;

III. Verena Feitosa Bitar Vasconcelos, matrícula funcional nº 55917038/2- 2º Membro;

IV. Fernanda de Carvalho Bessa Machado, matrícula funcional nº 57217691/2- 3º Membro;

1. Carla Blanco Rendeiro, matrícula funcional nº 57188117/1 - 4º Membro.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial de Licitação

I. examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

II. realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III. decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

IV. julgar as propostas técnicas ou comerciais, quantos aos aspectos formais e de méritos;

V. proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VI. rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;

VII. receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

VIII. apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

IX. promover as diligências determinadas pela autoridade superior;

X. comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;

XI. praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Especial de Licitação:

I. convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão;

II. abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III. exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;

IV. rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V. conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;

VI. resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

VII. determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

VIII. votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

IX. praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

Art. 5º - São atribuições do 1º Membro da Comissão Especial de Licitação:

I. substituir o Presidente, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II. votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III. rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

1. elaborar as atas das sessões;

V. auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;

Art. 6º - São atribuições dos demais membros da Comissão Especial de Licitação;

I. atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

II. votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III. rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

IV- auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;

V. receber e tramitar documentos, numerar processo e realizar os atos de publicidade previstos em lei, inclusive os de publicação do Edital e das respostas dos recursos e/ou impugnações eventualmente interpostos ao referido certame.

Art. 7º - A autoridade superior a que se refere esta Portaria é a Secretária de Estado de Planejamento e Administração do Estado do Pará.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 02 de junho de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 551227**

### PORTARIA Nº 134, DE 4 DE JUNHO DE 2020 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 721, de 4 de maio de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 814, de 04/06/2020.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

#### ANEXO A PORTARIA Nº 134, DE 4 DE JUNHO DE 2020

| ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESAS/SUBGRUPO DE DESPESA | FONTE | 2º QUADRIMESTRE - 2020 |            |            |            | TOTAL      |
|---|-------|------------------------|------------|------------|------------|------------|
|   |       | MAIO                   | JUNHO      | JULHO      | AGOSTO     |            |
| DEFESA SOCIAL   |       |                        |            |            |            |            |
| SEAP  |       |                        |            |            |            |            |
| Investimentos   |       | 0,00                   | 525.625,81 | 0,00       | 0,00       | 525.625,81 |
| Obras e Instalações   | 6101  | 0,00                   | 525.625,81 | 0,00       | 0,00       | 525.625,81 |
| DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO                                 |       |                        |            |            |            |            |
| JUCEPA  |       |                        |            |            |            |            |
| Outras Despesas Correntes                                       |       | 0,00                   | 458.566,00 | 229.283,00 | 229.283,00 | 917.132,00 |
| Contrato Global   | 0661  | 0,00                   | 458.566,00 | 229.283,00 | 229.283,00 | 917.132,00 |
| SEDAP   |       |                        |            |            |            |            |
| Pessoal e Encargos Sociais                                      |       | 0,00                   | 49.000,00  | 0,00       | 0,00       | 49.000,00  |
| Folha de Pessoal  | 0197  | 0,00                   | 49.000,00  | 0,00       | 0,00       | 49.000,00  |
| GESTÃO  |       |                        |            |            |            |            |